

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DE Nº. 21/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21 DE 10 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26 DE 27 DE JANEIRO DE 2026



ATA DE Nº. 21/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LAJEDÃO - BAHIA**
LEI MUNICIPAL Nº. 501/ 2021

**ATA Nº 021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO – BA**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se ordinariamente os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na sede deste conselho, situada no município de Lajedão – Bahia. Presença: Presidente, Secretária Executiva e Conselheiros: **Marianna Lima Soares, Najjane De Jesus Campos, Wilma Viana de Souza, Raiane França Rocha, Samuel Waquimacker Dias, Neivinha Ferreira Costa, Marcela Santos Novais**, para deliberação da seguinte Pauta: Reprogramação de Saldos Financeiros (Exercício 2025 para 2026) do FMAS de Lajedão, oriundos do FNAS e FEAS. O que ocorrer. Instalado o quórum necessário, a sessão foi aberta pela Presidente Marianna, que iniciou dando as boas-vindas aos conselheiros na primeira reunião ordinária do ano de 2026. Iniciando com o primeiro item da pauta, a Presidente informou que a reunião tem o objetivo de aprovar a reprogramação dos saldos financeiros em conta, repassados no exercício de 2025 pelos Fundos Estadual (FEAS) e Federal (FNAS) de Assistência Social, para que possam ser utilizados durante o ano de 2026. Foi justificado que os recursos não foram totalmente utilizados devido à falta de regularidade nos repasses, resultando em saldos que precisam ser reprogramados para utilização no exercício corrente. Sendo assim, foram detalhados os valores por Blocos de Financiamento: **I – Recursos Estaduais (FEAS):** Bloco da Proteção Social Básica, conta 20628-8, saldo de R\$ 6.444,38; Bloco da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, conta 20629-6 saldo de R\$ 7.003,34 e conta: 25291-3 CREAS MOD II saldo de R\$ 17.881,77; Bloco dos Benefícios Eventuais, conta 20627-X, saldo de R\$ 34.020,22; IGD-SUAS Bahia, conta 24435-X, saldo de R\$ 6.755,89; **totalizando um saldo a reprogramar do FEAS de R\$ 72.105,60. II – Recursos Federais (FNAS):** Bloco da Proteção Social Básica, saldo de R\$ 78.686,06; Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, saldo de R\$ 40.416,37; Programa BPC na Escola, saldo de R\$ 1.474,53; Bloco de Gestão do SUAS (IGD/SUAS), saldo de R\$ 135,53; Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família (IGD/PBF), saldo de R\$ 4.472,42; PROCAD-SUAS, saldo de R\$ 5.091,56; SIGTV (Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio), saldo de R\$ 409,72; e SIGTV - estruturação da rede de serviços do suas - custeio extraordinário, saldo de R\$ 3.982,03. **Totalizando um saldo a reprogramar do FNAS de R\$ 134.668,24.** Após a apreciação e explicações técnicas, a Presidente abriu a pauta para votação, sendo aprovada por unanimidade a reprogramação de todos os saldos nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Lajedão. A Presidente solicitou à Secretaria Executiva a emissão das resoluções necessárias e o encaminhamento para publicação no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual eu, Talita Silva Nascimento, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada por mim e por todos os conselheiros presentes. Lajedão – BA, 27 de janeiro de 2026.

*Raiane França Rocha, Marcela Santos Novais, Marianna Lima Soares,
Wilma Viana de Souza, Najjane de Jesus Campos,*



RESOLUÇÃO CMAS Nº 21 DE 10 DE JULHO DE 2025.



Lei Municipal nº 501/2021
Lajedão – Bahia

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21 de 10 de julho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2026, do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Lajedão - Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 501/2021 e na forma regimental e,

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, previstas no Art. 17 da NOB-SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo nº 165, inciso III da Constituição Federal, o qual estabelece que os orçamentos anuais serão de iniciativa do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o art. 17 § 4º da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social na qual estabelece que o Conselho deve apreciar e aprovar a PLOA do órgão gestor da assistência por meio de resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA, relativa ao exercício de 2026, no valor total da proposta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de R\$ 4.940.000,00 (Quatro milhões, novecentos e quarenta mil reais), englobando todas as unidades orçamentárias que compõem o fundo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lajedão – Bahia, 10 de julho de 2025.

Marianna Lima Soares
Marianna Lima Soares
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 25 DE 27 DE JANEIRO DE 2026



Lei Municipal nº 501/2021
Lajedão – Bahia

RESOLUÇÃO CMAS Nº 0025 de 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2025, oriundo do Cofinanciamento do Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 501/2021 e na forma regimental, e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 27 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2026, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste conselho, para utilização no presente exercício;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR, a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros do exercício financeiro 2025, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos Blocos de financiamento, no montante de **R\$ 134.668,24** (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para o ano 2026, assim distribuídos pelos blocos de financiamento:

- I. Bloco da Proteção Social Básica PSB - **Saldo: R\$ 78.686,06;**
- II. BPC na Escola - **Saldo: R\$ 1.474,53.**
- III. Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS – **Saldo: R\$ 40.416,37.**
- IV. Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS - IGD/SUAS - **Saldo: R\$ 135,53.**
- V. Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família- IGD/PBF – **Saldo: R\$ 4.472,42.**
- VI. PROCAD-SUAS – **Saldo: R\$ 5.091,56.**
- VII. SIGTV ESTRUTURAÇÃO GND3 – **Saldo: R\$ 409,72.**
- VIII. SIGTV ESTRUTURAÇÃO Custeio Extraordinário – **Saldo: R\$ 3.982,03.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajedão – Bahia, 27 de janeiro de 2026.


Marianna Lima Soares
Presidente do CMAS

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmaslajedao@hotmail.com

Certificação Digital: QVXTX8Y4-UUMWKWFK-IO6V1URT-NNITGTKE

Versão eletrônica disponível em: <http://lajedao.ba.gov.br/>



RESOLUÇÃO CMAS Nº 26 DE 27 DE JANEIRO DE 2026



Lei Municipal nº 501/2021
Lajedão – Bahia

RESOLUÇÃO CMAS Nº 0026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 501/2021 e na forma regimental, e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 27 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 42 da Portaria SEADES Nº 070 DE 17 DE MARÇO DE 2023 que estabelece que “Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade.


RESOLVE:

Art.1º - APROVAR a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2025, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Social Especial e Bloco de Gestão do SUAS, no montante de **R\$ 72.105,60** (Setenta e dois mil, cento e cinco reais e sessenta centavos), que ingressarão no exercício 2026, assim distribuídos pelos blocos:

- a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de **R\$ 34.020,22;**
- b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de **R\$ 6.444,38;**
- c) Bloco de Proteção Social Especial no valor de **R\$ 7.003,34;**
- d) Bloco de Proteção Social Especial - CREAS MOD II no valor de **R\$ 17.881,77;**
- e) Bloco Gestão IGDSUAS BAHIA no valor de **R\$ 6.755,89.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajedão – Bahia, 27 de janeiro de 2026.


Marianna Lima Soares
Presidente do CMAS